



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

CERTIFICO que na data 02/01/18
foi publicado no Placar Oficial ()
/ Site () deste Município o(a)

Decreto
de nº 001 do dia 02/01/18
Piracanjuba 02/01/18

Secretário da Administração
Nilson Aparecido Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 243/2017

DECRETO Nº. 001/2018.
02 de janeiro de 2018

**Prorroga a disposição da
Servidora FAIZA BASSAM
OMAR ao Governo do
Estado de Goiás, e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 150/2016, que nomeia a servidora em epígrafe, no cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Departamento de Habitação;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 222/2017 determinou a disposição da servidora para prestar serviço na Unidade de Atendimento VAPT VUPT deste Município, durante o período de 03/04/2017 a 31/12/2017;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da disposição realizado pela Coordenadora da Unidade supracitada, através do Protocolo nº 7196/2017 e a continuidade na prestação de serviço.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, a partir de 02 de janeiro, a disposição da servidora municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Departamento de Habitação, nomeada através do Decreto nº 150/2016, de 27 de abril de 2016, **FAIZA BASSAM OMAR**, inscrita no CPF sob o nº 061.546.341-02, RG nº 6326958 SSP-GO, e PIS nº 19053906021, ao Governo do Estado de Goiás, para dar continuidade na prestação de serviço na Unidade de Atendimento Vapt Vupt do Município de Piracanjuba-GO, na função de Atendente, pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para este Município (salário base) e Gratificação por Desempenho em Atividade de Vapt Vupt – GDVV às expensas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

Parágrafo Único. A disposição poderá ser extinta a qualquer tempo caso haja necessidade ou se o interesse público o exigir.

Art. 2.º - Desse ato comunique-se e dê ciência a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, e notifique-se a servidora para tomar conhecimento e cumprimento.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba